



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869- 15º Andar - Conjuntos1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: 041 3233-4571 - CEP: 80.011-970 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br- E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL N.º 032/2021

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAMPEONATO PARANAENSE 2021

FEMININO DE BASE SUB13

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico à competição denominada CAMPEONATO PARANAENSE ESTADUAL – SUB 13 – FEMININO, TEMPORADA 2021.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como Boletim Oficial Nº 061 / 2020.

CAPÍTULO II – DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 2º. Somente poderão participar do Campeonato Paranaense Categorias de Base FPFS, nas categorias de base Sub 13, as Entidades de Prática Desportiva (EPD) e Prefeituras Municipais, devidamente inscritos na FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FPFS para o ano corrente de acordo com a legislação esportiva vigente no país e em dia com suas obrigações perante FPFS e Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS e ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - TJD, sendo regidas por este Regulamento Específico. Atletas das categorias menores poderão jogar nas categorias maiores.

Art. 3º. Boletins Oficiais informarão a composição dos Grupos e a fórmula de disputa de cada categoria.

Art. 4º. O nome fantasia da equipe juntamente com o nome do(s) patrocinador(es) não poderão exceder ao máximo de 25 caracteres.

Art. 5º. Haverá uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos apenas para a primeira partida de cada Rodada em relação ao horário determinado na Tabela Oficial da FPFS.

Art. 6º. Os jogos serão realizados em finais de semana, sendo:

§ 1º Na sexta-feira à noite, Sábado de manhã as 9h e 10h e 15min e sábado a tarde às 17h e 18h e 15min.



CAPÍTULO III – DOS ATLETAS PARTICIPANTES

Art. 7º - O limite para inscrição de atletas no Campeonato Estadual – Feminino, será a data final da Fase Anterior a Fase Final, sendo que, para a atleta participar da Fase Final terá que participado pelo menos em uma partida das fases anteriores em qualquer categoria da competição.

§ 1º: A atleta que disputar QUALQUER categoria DA BASE Feminina por uma determinada equipe, não poderá disputar outra categoria por outra equipe no mesmo ano.

§ 2º: será permitida a transferência temporária de atleta para a disputa da Taça Brasil CBFS, o atleta da equipe A, poderá se transferir para a equipe B somente para a disputa da Taça Brasil, e após isso retorna a equipe A para a disputa do Paranaense, não poderá realizar nenhuma partida pelo Paranaense, apenas na Taça Brasil FPFS, sem ônus para ambas as equipes.

CAPÍTULO IV – DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 8º. Não haverá suspensão por acúmulo de cartões amarelos.

Art. 9º. A competição será dividida em 2 (duas) Fases:

1ª Fase – nessa fase as equipes serão divididas em 2 (dois) grupos, Grupo A com 4 (quatro) equipes e Grupo B com 4 (quatro) equipes, nessa fase as equipes jogarão dentro do grupo em turno único, classificando para a fase final as 2 (duas) melhores colocadas de cada grupo.

2ª Fase (FINAL) – Essa fase será realizada com 4 (quatro) equipes, a equipe com melhor campanha em todas as fases classificatórias terá o direito de sediar a Fase Final, desde que atenda todos os requisitos do regulamento para sediar a Fase Final, caso a equipe com a melhor campanha não atenda aos requisitos do regulamento para sediar fases, o direito de sediar a Fase Final passará a segunda melhor equipe na classificação geral, e assim sucessivamente em caso de não cumprimento dos requisitos para sediar fases. Para essa fase final a FPFS poderá determinar a sede, se julgar necessário, tendo em vista a falta de datas para encerrar a competição de base feminina. **Na Fase Final**, as equipes jogarão em formato de quadrangular, jogando entre si dentro do grupo em turno único, definindo assim a classificação final do quadrangular, o melhor colocado do quadrangular final será o Campeão da competição, a 2ª melhor equipe do quadrangular será o Vice-Campeão, a 3ª melhor equipe do quadrangular final será o 3º Lugar e a 4ª melhor equipe do quadrangular final será o 4º lugar da competição. Nessa fase a equipe Sede poderá montar a tabela dirigida.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS PARA SEDIAR FASES

Art. 10º. Na Fase Final: Para a fase final terá preferência a equipe melhor ranqueada na Classificação Geral das Fases anteriores, desde que atenda todos os requisitos do regulamento para sediar a Fase final, caso a equipe com a melhor campanha não atenda aos requisitos do regulamento para sediar a fase, o direito de sediar a Fase Final passará a segunda melhor colocada na classificação geral, e assim sucessivamente em caso de não cumprimento dos requisitos para sediar fases.

§ 1º. Será elaborado um formulário para que todas as equipes visitantes preencham sobre as condições dos locais de alojamentos e ginásio oferecidos pelo Clube Patrocinador, esse formulário deverá ser preenchido pelo anotador da Fase, juntamente com as 3 equipes visitantes, antes do início da última rodada da Fase, para que seja analisado e avaliado cada sede. E assim possamos evitar sedes que não estejam cumprindo os critérios para sede. O Clube que não estiver cumprindo os critérios poderá ser suspenso de sede e ficar sem sediar fases.

§ 2º. Para sediar a Fase Final da Competição, além do previsto no parágrafo anterior, o clube deverá atender os seguintes encargos:

- Ginásio com capacidade mínima "400" pessoas, com arquibancadas.
- Mínimo de 03 (três) vestiários para as equipes.
- Equipamento de som para execução dos hinos e premiação das equipes.
- Placar Eletrônico.

Art. 11º. Em todas as Fases, em todas as categorias, a equipe patrocinadora ficará responsável somente pelos valores referentes ao transporte, alimentação e hospedagem da equipe de arbitragem quando a mesma não for da própria cidade patrocinadora. Com respeito às Taxas de Arbitragem, as mesmas serão divididas igualmente pelas equipes participantes;

Parágrafo único - A pedido da equipe patrocinadora a FPFS através do Departamento de Arbitragem informará os valores referentes ao transporte, alimentação e hospedagem da equipe de arbitragem. No prazo de 3 (três) dias do pedido da equipe patrocinadora.

Art. 12º. Quando da realização da Fase Final, em todas as categorias, a equipe patrocinadora além do previsto no artigo anterior ficará também responsável pelos valores referente a alimentação e hospedagem de 1 (um) Árbitro de fora da cidade e do Representante da FPFS. Com respeito à Taxa do Representante, esta será dividida igualmente entre as equipes participantes.

Parágrafo Único: Nas Fases Finais, a FPFS deverá designar para compor o quadro da equipe de arbitragem: 05 (cinco) Oficiais de Arbitragem e 01(um) Representante. Sendo que destes: 1 (um) Oficial de Arbitragem e 1 (um) Representante da FPFS serão de cidade diferente da cidade da equipe sediante (sem limites de distância). Os demais, devem ser da mesma cidade da equipe sediante ou de cidades próximas a sede (máximo 150 Km), quando houver esta possibilidade.

Art. 13º. Na Fase Final da competição, as taxas transporte, hospedagem e alimentação da equipe de arbitragem serão de responsabilidade da equipe PATROCINADORA da fase. A taxa do representante e as taxas de jogo serão divididas entre as 4 (quatro) equipes participantes.

Art. 14º. Será de responsabilidade exclusiva da equipe patrocinadora de Fase as despesas de hospedagem **16 (dezessete)** pessoas sendo elas exclusivamente de **14 (quatorze)** atletas e **02 (dois)** profissionais da Comissão Técnica de cada equipe visitante, devidamente identificados e credenciados por delegação.

§ 1º. A responsabilidade pela acomodação das delegações visitantes citadas neste artigo será somente para aquelas cujo Município esteja a mais de 80 Km da sede do Município da equipe que patrocina a Fase. As equipes que não desejarem acomodação ou hospedagem

deverão comunicar a equipe sediante por escrito desta sua decisão, com cópia para a FPFS, até 15(quinze) dias de antecedência do início da fase.

§ 2º. A alimentação das equipes visitantes bem como seu transporte de ida e volta à cidade sede da Fase será de exclusiva responsabilidade das mesmas, não cabendo a equipe patrocinadora arcar com estas despesas.

§ 3º. Para que uma equipe patrocine **uma das FASES**, deverá oferecer HOTEL OU ALOJAMENTO às delegações das equipes visitantes, em sua cidade ou outra próxima dentro de uma distância máxima de 40 km. Será critério para sediar a equipe que manifestar desejo e que preencha o Formulário para Sediar Fases.

Art. 15º. Quando tivermos duas ou mais equipes da cidade na sede, recomenda-se que as equipes da cidade dividam os custos para Sediar a Fase, dividindo assim os custos, as equipes terão um custo menor para sediar a fase.

Art. 16º. Os critérios para desempate dentro da Fase serão:

- a) Melhor índice técnico (soma dos pontos ganhos);
- b) Confronto direto, somente quando envolver duas equipes empatadas;
- c) Maior saldo de gols na Fase (diferença entre os gols feitos e gols sofridos nos jogos realizados, serão considerado todos os jogos da fase);
- d) Gol average (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos, serão considerados todos os jogos da fase) das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na Fase, ficando classificada a equipe que obtiver o maior quociente;
- e) Maior número de gols marcados na Fase;
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Menor número de cartões amarelos;
- h) Sorteio na sede da FPFS.

§ 1º. Na hipótese da aplicação do critério de gol average, dividir-se-á o número de gols positivos pelos negativos considerando-se classificada a equipe que obtiver maior quociente e, quando uma equipe não sofrer gol é ela a classificada, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema de gols average.

Art. 17º. Em todas as Fases a contagem dos pontos ganhos será a seguinte:

- a) Por vitória 03 pontos;
- b) Por empate com gols ou sem gols 01 ponto;

Art. 18º. Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por "W x O", além dos (3) três pontos ganhos, terá a seu favor o placar de "1 x 0", e o gol será creditado ao capitão da equipe, independente das sanções possíveis no TJD;

§ 1º. A equipe que perder 2 (dois) jogos por "W x O" será eliminada da Competição.

Art. 19º. A equipe que abandonar ou desistir da competição após o seu início, mesmo que não tenha ainda disputado qualquer partida, será devidamente denunciada ao TJD, assegurado o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme Art. 48 §1.º da Lei 9.615/98, e todos os seus resultados já obtidos até aquele momento serão anulados, como se não tivessem ocorridos.

§ 1º. Nas fases Classificatórias até a Final caso haja a desistência de alguma equipe, a FPFS poderá completar o grupo com a melhor equipe classificada por índice técnico entre as eliminadas na fase anterior.

Art. 20º. A equipe que deixar de comparecer ao jogo marcado pela FPFS, sem motivos justificáveis, será denunciada ao TJD, respeitado o direito a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções previstas no CBJD;

§ 1º. Os atletas (destas categorias) terão condições de jogo no momento que estiverem constando no Cadastro Geral de Atletas (CGA) da FPFS;

§ 2º. Os Formulários para: inscrições, revalidações e transferências, encontram-se no site da FPFS, no link “Manuais” com a finalidade de orientar e dirigir os procedimentos corretos para o envio de toda a documentação em questão.

CAPÍTULO VII – DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 21º. Os jogos deverão ser realizados somente em ginásios com quadras cobertas, com as medidas mínimas previstas na Regra Oficial do Futsal, ficando a critério da FPFS a homologação do Ginásio de Esportes das equipes postulantes ao patrocínio de Grupo, e que tenham capacidade mínima de 200 (duzentas) pessoas nas fases iniciais e 400 (quatrocentas) pessoas para a Fase FINAL.

§ 1º. Todo o local de jogo deverá dispor de arquibancadas para o público espectador;

§ 2º. A venda de bebidas alcoólicas dentro dos locais dos jogos, somente será permitida, caso os consumidores façam o consumo na lanchonete ou bar do ginásio, não sendo permitido consumo de bebidas alcoólicas nas arquibancadas dos ginásios.

§ 3º. Fica vedado às equipes, atletas, dirigentes e torcedores, levar e/ou usar qualquer tipo de instrumento de sopro e/ou buzina, bem como utilizar qualquer tipo de sinalizador.

Art. 22º. O clube patrocinador de Grupo deverá colocar a disposição dos clubes adversários em qualquer partida, caso seja solicitado por escrito, um espaço total de até 10% da capacidade do seu ginásio para a torcida visitante, caso sejam vendidos ingressos, estes serão obrigatoriamente cobrados da equipe solicitante.

Art. 23º. Os locais de jogos deverão ser de fácil acesso ao público assistente;

Art. 24º. Será de responsabilidade do Clube patrocinador da fase apresentar seu Ginásio com a quadra de jogo e todos seus equipamentos dentro das especificações previstas na Regra Oficial do Futsal para o corrente ano.

Parágrafo Único - Os Ginásios deverão possuir vestiários adequados e chuveiros elétricos ou a gás em bom funcionamento, para as equipes visitantes e para a equipe de Oficiais de Arbitragem.

CAPÍTULO VIII – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 25º. O Clube patrocinador da Fase deverá providenciar 2 (duas) bolas oficiais da marca PENALTY da Categoria em disputa e em perfeitas condições de uso para o Árbitro Principal da partida, antes do início da mesma.

Art. 26º. O uniforme dos atletas disputantes deverá estar em conformidade com as Regras Oficiais.

§ 1º. Havendo semelhança de camisas entre as equipes disputantes de uma partida, o Arbitro principal fará um sorteio entre seus capitães para definir a troca de camisas. A equipe perdedora terá no máximo 15 (quinze) minutos para adentrar a quadra com o novo uniforme.

§ 2º A equipe sediante sempre terá a prerrogativa de jogar todos os jogos da Fase com seu uniforme principal.

CAPÍTULO IX – DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 27º. As Taxas dos Oficiais de Arbitragem serão pagas, na sua totalidade, pelas equipes disputantes dos jogos, antes do início do seu jogo na 1ª Rodada da Fase, somente em dinheiro;

Art. 28º. O patrocinador da Fase será responsável pelo transporte (deslocamento da equipe de arbitragem), quando de outra cidade. Se o transporte for feito por meio de transporte próprio (carro particular), a equipe patrocinadora será responsável pelo pagamento de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado, mais despesas com pedágio. Esse valor referente a um automóvel, em que os árbitros deverão ir no mesmo veículo. Se o transporte for feito por meio de Ônibus, a equipe patrocinadora será responsável pelo pagamento de passagem de ônibus convencional ida e volta, de cada árbitro que seja de outra cidade.

Art. 29º. Além do transporte, a equipe patrocinadora da fase será responsável pelo pagamento da taxa de refeição R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pessoa, quando das fases serem realizadas na sexta e no sábado manhã e tarde, e os árbitros de outra cidade não estiverem hospedados na cidade sede, a equipe patrocinadora deverá pagar 1 (uma) taxa de refeição na sexta-feira e 1 (uma) taxa de refeição no sábado (apenas para os árbitros de fora). Quando os árbitros de fora ficarem hospedados na cidade sede, ou seja, deslocamentos maiores de 60km os árbitros poderão optar em ficar hospedados ou retornar a sua cidade, a equipe patrocinadora da fase será responsável pelo pagamento da taxa de refeição R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pessoa, quando das fases serem realizadas na sexta e no sábado manhã e tarde, e os árbitros de outra cidade não estiverem hospedados na cidade sede. A equipe patrocinadora deverá pagar 1 (uma) taxa de refeição na sexta-feira e 2 (duas) taxas de refeição no sábado (apenas para os árbitros de fora), e hospedagem no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) de diária para cada membro da equipe de arbitragem, sendo 1 (uma) hospedagem para as fases de sexta e sábado. Nas fases realizadas na sexta, sábado e domingo, para árbitros de fora da cidade (60km) deverão ser pagas 2 (duas) diárias, com 1 (uma) taxa de refeição na sexta-feira, 2 (duas) taxas no sábado e 1 (uma) taxa no domingo. Se os árbitros optarem por não hospedar na cidade sede, além do deslocamento deverão ser pagas 1 (uma) taxa de refeição na sexta-feira, 1 (uma) taxa no sábado e 1 (uma) taxa no domingo.

CAPÍTULO X – DOS CLUBES PATROCINADORES DE FASE

Art. 30º. São responsabilidades dos clubes patrocinadores de Fase:



- Para sediar a 1ª ou a 2ª Fase da Competição, a equipe terá que enviar um formulário da FPFS solicitando sede, anexando fotos do ginásio, quadra, arquibancada e vestiários e do alojamento, estrutura e banheiros, até 30 dias antes do início da 1ª Fase de cada categoria.

a) Liberar o Ginásio e a quadra de jogo das partidas 30 (trinta) minutos antes do início do primeiro jogo da rodada, para aquecimento dos atletas;

b) Solicitar policiamento preventivo da PMPR ou Guarda Municipal conforme número de público presente no ginásio e com antecedência de no mínimo 15(quinze) dias junto a FPFS, apresentar ofício de solicitação do policiamento ao anotador que irá anexar o ofício às súmulas da rodada;

c) Solicitar ambulância a Secretaria de Saúde do município, apresentar ofício de solicitação de ambulância ao anotador que irá anexar o ofício às súmulas da rodada;

d) Providenciar local apropriado para as emissoras de rádio e televisão quando presentes no local;

e) Telefonar ao dirigente visitante, para saber detalhes da chegada da equipe à sua cidade e horário, para dar lhes informações que julgar necessárias;

f) Manter impecável a disciplina dentro e fora da quadra de jogo com seus atletas, dirigentes, segurança contratada e torcida perfeitamente identificada;

g) Providenciar um vestiário para os Oficiais de Arbitragem em boas condições de uso e higiene;

h) No caso do Clube patrocinador oferecer Hotel nas Fases, o mesmo deverá disponibilizá-lo às delegações visitantes a partir das 12h00 da sexta feira, primeiro dia dos jogos;

i) No caso de Grupos com apenas três (03) equipes, o clube patrocinador ficará responsável na sexta feira apenas pela equipe visitante que estreiar na competição.

j) Informar as equipes visitantes uma relação de locais para alimentação, atendimento médico, farmácias de plantão, pronto socorro, etc.

k) No caso do Clube patrocinador oferecer alojamento, o mesmo deverá estar disponível a partir das 13h, para que as equipes visitantes possam se alojar antes da rodada, se necessário.

CAPÍTULO XI – DOS CLUBES VISITANTES

Art. 31º. São responsabilidades dos clubes visitantes:

a) Manter contato com os clubes patrocinadores da Fase, informando de sua chegada na cidade;

b) Manter a disciplina em todos os aspectos na cidade visitada e no ginásio do local de jogo;

c) Evitar provocações com torcida adversária.

d) Fazer contato com o clube Patrocinador para saber o local do Hotel ou Alojamento que irá utilizar.

§ 1º – As Equipes visitantes deverão, obrigatoriamente, informar a FPFS e ao Clube sede, o dia e horário de sua chegada, na cidade sede.

§ 2º – Comunicar o número de pessoas que integram a delegação, que não poderá ultrapassar 16 (dezesesseis) pessoas, sendo 14 (quatorze) atletas e 2 (duas) pessoas da comissão técnica (para efeito de hospedagem).

CAPÍTULO XII – DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM

Art. 32º. A equipe de arbitragem deverá estar presente no ginásio 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o primeiro jogo da Rodada, e devidamente uniformizado na quadra, a 20 (vinte) minutos antes do início da partida.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 33º. Em todos os jogos do Campeonato Paranaense – Categorias de Base 2021, serão adotadas de forma obrigatória as Leis, Regulamentos e Regras Oficiais do Futsal em vigor para o corrente ano, não descritos neste regulamento.

Art. 34º. A duração das partidas será de acordo com a Regra Oficial e as bolas serão oficiais da Categoria de acordo com a Regra Oficial e exclusivamente da marca Penalty, caso a equipe patrocinadora não apresente a bola oficial da competição, o fato será relatado pelo anotador, e a equipe poderá perder o direito de sediar em outras fases.

Sub 13 - 2 (dois) tempos de 12 (doze) minutos.

Art. 35º. Para qualquer mudança na tabela de jogos, seja referente a horário ou dias de jogos, será necessário que essa solicitação seja feita via ofício ao Departamento Técnico da FPFS e com comum acordo de todas as equipes envolvidas, desde que não haja prejuízo para a sequência do campeonato ou outras equipes.

Art. 36º. Terão prioridade sobre o calendário da FPFS as competições em Nível Nacional promovidas pela CBFS na categoria, assim como os Jogos Oficiais promovidos pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET na categoria, podendo ser realizadas alterações, uma vez que esses calendários saem após a divulgação do Calendário da FPFS.

Art. 37º. Após o término da Fase as equipes que pretendem patrocinar a fase seguinte têm até 96 horas para apresentar local de alojamento, para que a FPFS providencie a vistoria. Caso os alojamentos não apresentem condições ideais, o clube perderá o direito de sediar a fase.

Art. 38º. A FPFS poderá no interesse maior do Futsal, transferir, mudar de locais, suspender, desdobrar, alterar ou aumentar rodadas ou jogos já marcados, sempre que julgar isto extremamente necessário e indispensável para o bom desenvolvimento do Campeonato e interesse maior do Futsal.

Art. 39º. A organização das Tabelas de Jogos e distribuição das equipes nos Grupos caberá exclusivamente ao Departamento Técnico da FPFS.

Art. 40º. As equipes ficam obrigadas a cumprirem o Protocolo Internacional da FIFA antes do início de seu jogo.

Art. 41º. A FPFS sugere aos clubes que levem aos seus jogos a Relação dos atletas, apelidos, posições, números das camisas e um pequeno histórico do clube, para entregar à imprensa (rádio, jornal e televisão), visando agilizar assim os jogos;

Art. 42º. Como a FPFS responde pelos atos de seus dirigentes, também as Presidências dos Clubes e/ou Equipes disputantes serão responsáveis pelos seus comandados.

Art. 43º. Toda e qualquer sugestão, pedidos ou reclamações com fundamentos, deverá ser encaminhado oficialmente à Entidade, com a antecedência prevista neste Regulamento.

Art. 44º. A Federação Paranaense de Futebol de Salão reserva-se o direito de solicitar exame antidoping em qualquer partida.

Art. 45º. A equipe campeã da competição no ano de 2021, terá direito a representar o Paraná na competição Taça Brasil CBFS 2022, promovida pela Confederação Brasileira de Futsal. Cabe ressaltar que para participar de uma competição Nacional (Taça Brasil) o clube escrito no Campeonato Estadual Categorias de Base e que se sagrou campeão, deverá (obrigatoriamente) ser uma EPD (Entidade de Prática Desportiva). Caso o clube campeão não seja uma EPD, a vaga vai para a primeira equipe abaixo do campeão que se enquadre na determinação da CBFS como uma EPD.

Art. 46º. - De acordo com a Lei Federal nº 13.413 de 29/12/2016, é obrigatória a execução na íntegra do Hino Nacional em Competições Desportivas, sujeitando-se os infratores a sanções por descumprimento de regulamento.

Art. 47º. O presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele igualmente, todos se subordinam administrativamente.

Art. 48º. Os casos omissos ao presente Regulamento serão julgados e editados pela FPFS, e a eles não caberão recursos.

Art. 49º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação na Internet na página da FPFS, no endereço www.futsalparana.com.br

Art. 50º. A premiação da competição será da seguinte forma:

1º a 4º colocados na Classificação Final da Categoria – 1 troféu e 18 medalhas.

Troféu Artilheiro – 1 troféu. Em caso de empate no troféu de artilheiro, o troféu ficará com o atleta da equipe melhor classificada. O artilheiro será o atleta que fizer o maior número de gols na competição.

Troféu Melhor Goleiro – 1 troféu. Em caso de empate no troféu de melhor goleiro, o troféu ficará com o atleta da equipe melhor classificada. Para a premiação do melhor goleiro da competição, serão consideradas apenas as 4 (quatro) equipes finalistas da competição, e a definição do melhor goleiro será feita pela média de gols tomados (gols tomados/número de jogos), contemplando assim o goleiro que tiver a menor média na competição, dentre os 4 (quatro)

finalistas. O melhor goleiro será o que tiver a menor média de gols tomados por jogo, dentro dessas 4 (quatro) equipes finalistas.

PROTOCOLO COVID 19

Art. 51º. A presença de público nos jogos somente poderá ser determinada por meio de Decreto Municipal autorizando presença de público nos ginásios. O clube mandante beneficiado com esta autorização deverá obrigatoriamente enviar cópia do Decreto Municipal à Federação Paranaense de Futebol de Salão, para legalizar perante a FPFS esta autorização. Ainda deverão:

- Fazer o devido controle de acesso de todos os espectadores, não infringindo o número permitido pelo Decreto Municipal;
- Ter na entrada do Ginásio, para liberação de entrada dos espectadores:
 - Verificação de utilização de máscaras de rosto individuais para acessar o ginásio;
 - Controle de mediação de temperatura de todos os espectadores, devendo ser impedido o acesso de pessoas com temperatura superior a 37,5°C;
 - Garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre os espectadores dentro dos ginásios;
 - Ter controle de acesso para os sanitários de público, permitindo o acesso de 01 pessoa de cada vez;
 - Caso exista sistemas de hidratação público disponível no ginásio (bebedouros), os mesmos deverão ser desligados e bloqueados ao uso do espectador;
 - Outros diversos que possam vir a ser indicados pelas autoridades sanitárias locais.

Art. 52º. Dentro dos protocolos sanitários de retorno deverá ainda:

- I. Providenciar na entrada de todas as pessoas relacionadas a partida, medição de temperatura, com termômetro de testa a laser, devendo ser impedido o acesso de quem apresentar temperatura corporal superior a 37,5º C.
- II. Impedir o acesso de quem não estiver utilizando máscara de proteção individual.

* Estarão sujeitos aos controles estabelecidos nos Itens I e II:

- Equipe de arbitragem e outros indicados pela FPFS.
- Todos os membros das equipes relacionadas para o jogo (Diretorias, comissões técnicas, atletas, motoristas e outros).
- Todo o quadro móvel responsável pelo funcionamento do ginásio (porteiro, zelador, equipe de limpeza, equipe de lanchonete e outros).
- Toda a imprensa presente para cobertura da partida.
- Todos os serviços contratados para atenderem a partida (segurança, saúde, alimentação e outros).

Art. 53º. São responsabilidades de todos os clubes participantes do Campeonato Paranaense de Base:

- Obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pela FPFS e pelas autoridades, estadual e dos municípios;
- Como reforço, apresentamos alguns principais pontos:
 - **Solicitar preenchimento de questionário, preferencialmente diário, à todos os**

integrantes de suas equipes, para melhor controle de seus integrantes.

- Realizar medição de temperatura em todos os treinos e saídas de viagem de suas equipes, onde pessoas com temperatura superior a 37,5°C sejam impedidas de exercer a atividade, devendo ser encaminhadas para atendimento médico. Enquanto permanecer o sintoma, não deverá ser incluída nas atividades com o grupo. Como sugestão, todos que apresentarem sintomas do COVID19, devem fazer novamente teste para confirmar ou não seu quadro clínico.

- Quando nas viagens, se possível, fazer com que as pessoas se acomodem em bancos individuais.

- Conscientizar e exigir que fora dos ambientes de treino, que os atletas usem sempre suas máscaras e mantenham constante higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70.

- Solicitar que os atletas já cheguem devidamente trajados para os treinamentos, não havendo necessidade de utilização dos vestiários para troca de roupas.

- Conscientizar e exigir que em todos os momentos de trabalho, que as comissões técnicas e dirigentes usem sempre suas máscaras e mantenham constante higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70.

- Manter em constante higienização os vestiários de seus ginásios, com uso limitado e controlado, evitando aglomeração de pessoas em ambiente fechado.

- Impedir a presença de acompanhantes e pessoas estranhas nos momentos de treinamentos.

- Evitar banhos nos vestiários dos ginásios.

- Bloquear a utilização dos bebedouros de uso coletivo dentro do ginásio.

- Não permitir que a hidratação nos treinos e jogos sejam feitas com garrafas ou squeezes compartilhados. Utilizarem produtos descartáveis para este fim.

- Como medida de prevenção e controle dos casos de Covid, as equipes deverão apresentar em cada jogo, uma relação com os nomes completo dos atletas e comissão, com numeração e temperatura aferida na entrada do ginásio, essa relação é obrigatória a entrega ao anotador do jogo. Além da autorização de cada atleta assinada pelo responsável, autorizando o atleta a participar dos jogos.

Departamento Técnico da FPFS